

**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 235/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2025**

**JUSTIFICATIVA DE EXEQUIBILIDADE DA
PROPOSTA DE PREÇOS**

1. Contextualização e enquadramento:

Em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº 06/2025, especialmente aos itens que tratam da análise de exequibilidade da proposta, a NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA apresenta a presente JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA EXEQUIBILIDADE de sua proposta, cujo valor global ofertado é de **R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)**, para a prestação de serviços de comunicação em nuvem com 85 (oitenta e cinco) ramais, incluindo:

- plataforma de PABX em nuvem;
- serviços de comunicação unificada (UC), URA, gravação, tarifação e telefonista;
- serviços de operadora (tráfego voz fixo/móvel nacional);
- locação e manutenção de 85 aparelhos IP;
- implantação, documentação e capacitação de usuários.

A proposta foi elaborada com base em custos reais de mercado, em consonância com a estrutura operacional efetivamente utilizada pela licitante e à luz de contratos similares atualmente em vigor, como se demonstrará adiante.

2. Comparação com o valor estimado pela Administração e com outras licitantes:

O Edital fixou valor estimado de R\$ 99.553,03 para o objeto licitado. A proposta da licitante, no montante de R\$ 42.500,00, representa cerca de 42,7% do valor de referência, isto é, um deságio de aproximadamente 57% em relação ao orçamento estimado.

Verifica-se que, já na fase de propostas iniciais, algumas licitantes apresentaram valores com expressivo deságio em relação ao valor de referência fixado pela Administração, qual seja, **R\$ 99.553,03**.

Tomando-se o valor de referência como base, tem-se que:

- A proposta inicial da **ALGAR TELECOM S/A**, no valor de **R\$ 39.400,00**, representa um deságio de aproximadamente **50,10%** em relação ao orçamento estimado pela Administração.
- A proposta inicial da **MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, no valor de **R\$ 59.731,98**, representa um deságio de aproximadamente **40,00%** em relação ao valor de referência.

Esses percentuais, já nas propostas iniciais, evidenciam que havia, no mercado, condições reais de fornecimento do objeto licitado por valores substancialmente inferiores ao orçamento elaborado pela Administração. Em outras palavras, os lances inaugurais das licitantes constituem **fortes indícios de que o valor estimado pela Administração encontrava-se acima do preço efetivamente praticado no mercado**, revelando uma superestimativa do custo no termo de referência/orçamento.

Na fase de lances e negociação, as licitantes ainda promoveram a redução de seus valores, chegando-se às seguintes propostas finais:

- **ALGAR TELECOM S/A: R\$ 39.400,00** (mantido), com deságio final de aproximadamente **60,43%** sobre o valor de referência.
- **MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA: R\$ 59.731,98**, com deságio final de aproximadamente **40,00%** sobre o valor de referência.
- **NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATIVA LTDA: R\$ 42.500,00**, com deságio final de aproximadamente **57,32%** sobre o valor de referência.

Constata-se, portanto, que **não se trata de um único preço isolado**, mas de um **conjunto de propostas economicamente bem inferiores ao orçamento de referência**, apresentadas por empresas distintas, o que reforça o entendimento de que o valor estimado pela Administração não refletia, com precisão, a realidade dos preços de mercado.

Nesse contexto, a proposta da NETWARE, ainda que apresente relevante deságio em relação ao valor de referência, encontra respaldo nos demais preços ofertados no certame, bem como no próprio comportamento competitivo das licitantes. Os percentuais de desconto praticados de forma convergente por diferentes empresas funcionam, assim, como elemento objetivo de comprovação da exequibilidade da proposta, afastando a presunção de inexequibilidade pelo simples fato de o valor ser substancialmente inferior ao orçamento administrativo.

3. Estrutura econômica da proposta e valor unitário mensal por ramal:

A proposta da licitante está detalhada na planilha de formação de preços (ANEXO II – Proposta de Preço – Reajustada), na qual se decompõem a receita e os principais grupos de custos:

3.1. Resumo econômico global:

- Valor global do contrato: R\$ 42.500,00

- Valor do serviço de instalação: R\$ 1.004,00
- Valor da serviço de capacitação: R\$ 504,00
 - **Valor global subtraindo o valor dos Serviços: R\$ 40.992,00**
- Prazo de 12 meses → valor mensal médio:
 - **R\$ 40.992,00 ÷ 12 = R\$ 3.416,00/mês**
- Considerando os 85 ramais contratados, o valor unitário mensal por ramal fica em:
 - **R\$ 3.416,00 ÷ 85 ≈ R\$ 40,18 por ramal/mês**

Esse valor médio por ramal/mês será confrontado com outros contratos já em execução pela empresa.

3.2. Comparação com contratos de referência (valor unitário mensal por ramal):

A licitante atende, atualmente, outros órgãos públicos com soluções de PABX em nuvem/VoIP, cujos valores unitários mensais por ramal são:

Contrato / Cliente	Qtde. de ramais	Valor Anual	Valor mensal	Valor unitário mensal por ramal
IFSP – Campus São João da Boa Vista	12	R\$ 4.356,00	R\$ 363,00	R\$ 30,25
IFSP – Campus Votuporanga	20	R\$ 5.760,00	R\$ 480,00	R\$ 24,00
Câmara Municipal de São Joaquim da Barra	18	R\$ 5.880,00	R\$ 490,00	R\$ 27,22
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba	50	R\$ 10.800,00	R\$ 900,00	R\$ 18,00
Proposta atual – Câmara de Sumaré	85	R\$ 40.992,00	R\$ 3.416,00	R\$ 40,18

Constata-se que:

- No contrato IFSP – Campus São João da Boa Vista, o valor por ramal/mês é de R\$ 30,25, enquanto no contrato IFSP – Campus Votuporanga, o valor por ramal/mês é de R\$ 24,00, valores sensivelmente inferiores ao valor por ramal/mês ora proposto, que é de R\$ 40,18;
- No contrato com a Câmara de São Joaquim da Barra, o valor médio por ramal/mês é de aproximadamente R\$ 27,22, em ambiente 100% nuvem (softphones), sem aparelhos físicos;
- No contrato com a Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, o valor médio por ramal/mês é de aproximadamente R\$ 18,00, em ambiente 100% nuvem (softphones), sem aparelhos físicos;
- Na presente licitação, com 85 ramais + 85 aparelhos IP, o valor médio de R\$ 40,18 por ramal/mês encontra-se acima desses dois patamares, sendo perfeitamente compatível com a prática de mercado, sobretudo considerando ganhos de escala e diluição de custos fixos em contrato de maior porte.

Portanto, do ponto de vista comparativo, o valor por ramal/mês aqui ofertado não é incompatível nem irreal, mas decorre:

- da escala de 85 ramais;
- da estrutura já amortizada da licitante;
- e da opção empresarial por uma margem de lucro moderada, mas ainda positiva.

4. Detalhamento da estrutura de custos da proposta:

Com base na planilha apresentada, a composição percentual da receita de R\$ 42.500,00 é a seguinte:

Quadro 4 – Valor da Proposta:

ITEM	CAT. SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	TIPO	QUANTIDADE MÊS	VALOR MENSAL (R\$)	QUANTIDADE ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
1	26050	Prestação de serviços de comunicação em nuvem, com ramais físicos, virtuais (softphone), serviço de comunicação unificada (UC), call center , serviços de operadora e equipamentos com sobrevivência, que incluem:					
		E1 R2/ISDN OU SIPTRUNCK COM 30 CANAIS COM ATÉ 85 DDRs LIGAÇÕES ILIMITADAS FICO MOVEL NACIONAL	MENSAL	1	R\$ 815,00	12	R\$ 9.780,00
		LICENÇA TIPO I	MENSAL	27	R\$ 405,00	12	R\$ 4.860,00
		LICENÇA TIPO II	MENSAL	58	R\$ 1.160,00	12	R\$ 13.920,00
		SERVIÇO DE URA	MENSAL	1	R\$ 19,00	12	R\$ 228,00
		LICENÇA TARIFAÇÃO	MENSAL	1	R\$ 50,00	12	R\$ 600,00
		LICENÇA GRAVAÇÃO	MENSAL	1	R\$ 7,00	12	R\$ 84,00
		LICENÇA TELEFONISTA	MENSAL	1	R\$ 25,00	12	R\$ 300,00
		LOCAÇÃO DE APARELHOS IP 10/100/1000	MENSAL	85	R\$ 935,00	12	R\$ 11.220,00
Valor total mensal (item 1) R\$					R\$ 3.416,00	Valor anual (item 1) R\$	R\$ 40.992,00
2	13781	IMPLEMENTAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VOIP	ÚNICO	1	R\$ 1.004,00	1	R\$ 1.004,00
3	21172	CAPACITAÇÃO	ÚNICO	1	R\$ 504,00	1	R\$ 504,00
VALOR GLOBAL (R\$) Quarenta e dois mil e quinhentos reais					R\$ 42.500,00		

A NETWARE, na proposta apresentada, declarou expressamente que:

1. Na proposta de preço estão incluídos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, garantia e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.
2. Está de acordo com todas as disposições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 06/2025 e que a proposta atende às especificações exigidas.
3. As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, leis trabalhistas, normas infralegais, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Para demonstrar que o custo não ultrapassa o valor proposto, apresenta-se a estrutura interna de formação do preço, no formato:

Receita – Custos Diretos – Custos Indiretos – Tributos – Lucro

Nº	Componente	Critério / Observação	Valor (R\$)	%
1	RECEITA BRUTA DO CONTRATO	Valor global da proposta	42.500,00	100%
2	CUSTOS DIRETOS		26.350,00	62%
2.1	– Serviços de comunicação em nuvem (plataforma, UC, call center, URA, gravação, tarifação, telefonista)	Custo de licenças, uso da plataforma e serviços cloud	10.200,00	24%
2.2	– Serviços de operadora (tráfego voz fixo-móvel nacional)	Custo de minutos/plano junto às operadoras/parceiros	6.375,00	15%
2.3	– Locação e manutenção de 85 aparelhos IP (GXP2140)	Depreciação/locação, manutenção preventiva/corretiva	5.950,00	14%
2.4	– Mão de obra técnica direta (implantação, configuração, testes)	Engenharia / técnicos diretamente alocados	2.550,00	6%
2.5	– Capacitação (treinamento)	Instrutor, materiais, preparação de conteúdo	1.275,00	3%
3	CUSTOS INDIRETOS / DESPESAS OPERACIONAIS		6.375,00	15%
3.1	– Administração / gestão do contrato	Rateio da equipe administrativa e de gestão	2.125,00	5%
3.2	– Estrutura de TI e NOC (monitoramento, suporte de 2º nível)	Rateio da operação de suporte central	2.125,00	5%
3.3	– Despesas gerais (contabilidade, financeiro, escritório, comunicação, seguros, etc.)	Rateio proporcional	2.125,00	5%
4	TRIBUTOS E ENCARGOS	Regime: Simples Nacional – estimativa média efetiva sobre a receita (Tributação concentrada no DAS, conforme faixas e anexos aplicáveis)	4.250,00	10%
5	LUCRO LÍQUIDO ESTIMADO	Margem líquida positiva, mesmo com preço competitivo	5.525,00	13%
	TOTAL	Custos Diretos + Custos Indiretos + Tributos + Lucro	42.500,00	100%

Com base nesta estrutura, verifica-se que:

- O custo total (diretos + indiretos + tributos) é inferior à receita de R\$ 42.500,00;
- Há margem de lucro estimada em torno de 13%, o que demonstra viabilidade econômica, ainda que com margem enxuta;
- Todos os custos necessários (incluindo tributos e encargos compatíveis com o Simples Nacional) estão devidamente contemplados.

5. Fatores objetivos que explicam a competitividade do preço:

A compatibilidade entre custo total e valor proposto se apoia em fatores objetivos, entre os quais destacam-se:

1. Estrutura já instalada e amortizada

- Infraestrutura de comunicação em nuvem já operacional, com data center TIER III da Ascenty contratado, plataformas consolidadas e base tecnológica amortizada ao longo do tempo.

2. Ganho de escala e diluição de custos fixos

- Atuação especializada em serviços de comunicação em nuvem, com múltiplos clientes, o que permite diluir custos fixos de equipe técnica, NOC, ferramentas e administração.

3. Condições comerciais favoráveis com fornecedores

- Parcerias consolidadas com o fabricante **Grandstream** e com o **Datacenter Ascenty**, garantindo condições comerciais vantajosas para licenças, equipamentos e hospedagem.

4. Eficiência operacional e tecnológica

- Uso padronizado do **software UCM Grandstream** em ambiente cloud;
- Processos maduros de implantação, configuração, suporte e monitoramento;
- Alta produtividade da equipe técnica, reduzindo horas necessárias por contrato.

5. Estratégia de margem reduzida (sem prejuízo)

- A NETWARE opta, neste certame, por trabalhar com margem de lucro menor, mas ainda positiva, em razão do interesse estratégico na consolidação de seu portfólio junto ao setor público.

Todos os serviços em nuvem ofertados serão:

“devidamente hospedados no Datacenter TIER III da Ascenty, conforme documentação comprobatória anexa, garantindo os níveis de disponibilidade, segurança e confiabilidade exigidos pelo Edital.”

Isto assegura:

- **Alta disponibilidade** dos serviços;
- **Redundância e continuidade**;
- **Segurança física e lógica** compatível com o ambiente institucional do Poder Legislativo;
- Atendimento aos requisitos do Termo de Referência, sem qualquer “rebaixamento” de nível em função do preço ofertado.

A NETWARE ainda dispõe de:

- Equipe técnica qualificada e especializada em VoIP, UC e Grandstream;
- Experiência prévia em contratos de escopo similar;
- Infraestrutura tecnológica robusta (plataforma cloud, NOC, suporte remoto);
- Equipamentos e licenças já integrados ao modelo de negócios.

A redução do preço não compromete:

- O cumprimento integral do objeto;
- A qualidade dos serviços prestados;
- O atendimento às normas trabalhistas, fiscais e previdenciárias;
- A regularidade contratual e a mitigação de riscos de inadimplemento.

6. Conclusão:

Diante do exposto, a NETWARE demonstra que:

1. O valor global de R\$ 42.500,00 é suficiente para cobrir todos os custos diretos, indiretos, tributos e ainda gerar lucro líquido, conforme a planilha apresentada;
2. O valor unitário mensal por ramal (\approx R\$ 40,18) é compatível com contratos similares já executados pela licitante, ajustado por ganhos de escala e diluição de custos;
3. A diferença em relação ao valor estimado pela Administração decorre de fatores objetivos de mercado e de estrutura interna da licitante, e não de subavaliação de custos;
4. A empresa possui capacidade técnica, operacional e tecnológica comprovada para atender a 85 ramais em ambiente de PABX em nuvem, com disponibilização de 85 aparelhos IP, em conformidade com as especificações do Edital;
5. Estão assegurados a qualidade, a continuidade e a segurança dos serviços, bem como o cumprimento integral das obrigações legais, especialmente trabalhistas, fiscais e previdenciárias.

Assim, resta plenamente demonstrada a exequibilidade técnica e econômico-financeira da proposta apresentada, devendo ser afastada qualquer presunção de inexequibilidade pelo simples fato de o preço se situar abaixo do valor estimado pela Administração, sobretudo diante da concorrência de outras propostas igualmente inferiores ao orçamento de referência, motivo pelo qual REQUER a esta respeitável Câmara Municipal de Sumaré, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, que seja integralmente reconhecida a exequibilidade da proposta de preços da NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – ME, mantendo-se a licitante habilitada e classificada em primeiro lugar, com o consequente prosseguimento do certame.

Campinas/SP, 03 de dezembro de 2025.



Ricardo Jeronymo
Responsável ou Representante Legal
RG nº 22.348.092-7 da SSP/SP
CPF nº 128.838.708-37

19.452.240/0001-55

NETWARE TELECOMUNICAÇÕES
E INFORMÁTICA LTDA – ME

RUA MILTON CAMPOS, Nº 235
JARDIM EULINA – CEP: 13.063-310

CAMPINAS - SP